

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1 A presente licitação tem como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. METODOLOGIA e JUSTICATIVA:

2.1 A contratação do objeto deste Termo tem amparo legal na Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/13 e suas alterações, Decreto 9.488/18 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, todos com suas alterações posteriores, sendo em tudo regido pelas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos.

2.2 Contratação se faz necessária para possibilitar a adequada conservação dos veículos, bem como garantir o funcionamento completo nas condições ideais da frota de veículos e máquina da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia é imprescindível para a execução e Manutenção das funções de atendimento aos serviços público essenciais deste Município.

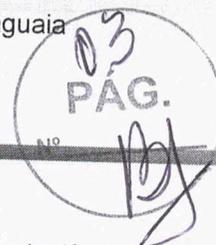
3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LAVAGEM DE AUTOMÓVEL PEQUENO DE 2 OU 3 PORTAS		SERVICO	528,00		0,00
2	LAVAGEM DE CAMINHÃO (TOCO)		SERVICO	36,00		0,00
3	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUK		SERVICO	96,00		0,00
4	LAVAGEM DE MÁQUINA - PATROL		SERVICO	48,00		0,00
5	LAVAGEM DE MÁQUINA - RETRO ESCAVADEIRA		SERVICO	24,00		0,00
6	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS EM GERAL		SERVICO	24,00		0,00
7	LAVAGEM DE VEÍCULO - AMBULANCIA PEQUENA		SERVICO	72,00		0,00
8	LAVAGEM DE VEÍCULO - MICRO ONIBUS PEQUENO		SERVICO	144,00		0,00
9	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULANCIA GRANDE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO		SERVICO	24,00		0,00
10	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULANCIA GRANDE (SAMU)		SERVICO	24,00		0,00
11	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULANCIA MEDIA (VAN)		SERVICO	24,00		0,00
12	LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE/PICK-UP		SERVICO	72,00		0,00
13	LAVAGEM DOS VEÍCULOS - ONIBUS GRANDE		SERVICO	144,00		0,00

4. PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos serão entregues diariamente, não ultrapassar 1 (DIA) DIA, após o recebimento da requisição dos serviços emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, INDICADO ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES conforme quantidades;

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro



4.2 Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos os serviços, diferente dos descritos nesse termo de referência.

5 DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.

6 DO FATURAMENTO

6.1 Os pagamentos dos serviços executados serão conforme entrega baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

7 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Fica designado nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste pregão o servidor: _____, CPF: _____, ou prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) Conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

7.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

8.1 A proposta das empresas deverá conter a marca de cada item oferecido.

8.2 Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

8.3 Os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 METODOLOGIA:

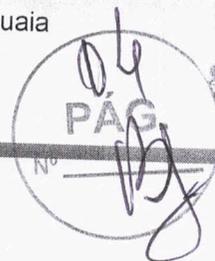
9.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

10.2 O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativa de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO:



11.1 Será realizada de forma global.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes:

Dotações Orçamentárias: 2022

✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

✓ Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

✓ Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.

13.2. A quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos os FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS e PREFEITURA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.

São João do Araguaia/PA, 23 de maio de 2022.

MANOEL DA SILVA BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Obras
Portaria nº 005/2021

